PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2005.

"Concede subvenção social a Colmeia Grupo de Atividades Assistências de Icém – SP, e dá outras providencias".

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icem, pôr seus representantes, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º Fica o Município de Icém autorizado a conceder subvenção social a Colmeia Grupo de Atividades Assistenciais de Icém, com sede a Av: Simpliciano Custodio da Silveira, nº 692 nesta cidade inscrito com CNPJ 00149383/0001-64, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
- ARTIGO 2º Os recursos para atendimento da subvenção constante no artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 195
020620 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
08244102020220014 – Benefícios a Pessoas Carentes

- ARTIGO 3º Os orçamentos futuros consignarão dotações próprias para atender a concessão constante do artigo 1º.
- <u>ARTIGO 4º</u> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de setembro de 2005

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e xxada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

ON RODRIGO PÁSSOS CORREA

Oficial de Gabinete